



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

MINAS GERAIS

LEI Nº 8.210, DE 19 DE OUTUBRO DE 2016

Dispõe sobre a descaracterização e novo zoneamento da quadra 003, da Rua Itapecerica entre as Ruas Maranhão e Mato Grosso, no Bairro Parque Jardim Capitão Silva, neste Município.

O Vice-Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Oriosmar Pinheiro Silva - Careca da Água Mineral, nos termos do § 7º do art. 51 da Lei Orgânica Municipal, promulga a presente Lei:

Art. 1º Fica descaracterizada de sua classificação como ZR/I (Zona Residencial Um), passando para condição de ZC/2 (Zona Comercial Dois), nos termos da Lei nº 2.418, de novembro de 1988, a quadra 003, da Rua Itapecerica entre as Ruas Maranhão e Mato Grosso, no Bairro Parque Jardim Capitão Silva, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 19 de outubro de 2016.

Vereador Oriosmar Pinheiro Silva
- Careca da Água Mineral -
Vice-Presidente da Câmara Municipal